



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 972/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão, na modalidade EaD, com ênfases em: Empreendedorismo e Negócios; Marketing Digital; Gestão de Pessoas; e Tecnologia e Inovação

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 196, página 23; considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVEM tornam público o presente edital para a seleção de candidatos(as) ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão, na modalidade à distância, para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo deste edital é selecionar, como alunos(as), profissionais de todas as áreas interessados em ampliar suas competências gerenciais, incluindo empresários, administradores, gerentes e demais profissionais que atuem em funções de gestão, para formação especializada no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão, na modalidade Educação a Distância (EaD), utilizando a plataforma Moodle, como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.2. O curso possui quatro ênfases, possibilitando ao aluno aprofundar seus estudos na área de maior interesse: **Empreendedorismo e Negócios; Marketing Digital; Gestão de Pessoas e Tecnologia e Inovação.**

1.3. O curso é totalmente a distância, gratuito, e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. A conclusão do curso está condicionada à elaboração e à aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme regulamento disponível na página eletrônica <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/aspectos-legais-especializacao-em-gestao>. O TCC consiste em um produto técnico (relato técnico) ou artigo científico (pesquisa aplicada), devendo ser publicado em periódico relevante, com qualidade atestada pela avaliação Qualis/CAPES ou defendido perante banca avaliadora, conforme as diretrizes do curso.

1.4.1. Para maior aprofundamento, extensão e qualidade dos resultados científicos, faz-se, via de regra, a pesquisa em **dupla** para que os trabalhos de conclusão de curso apresentem maior consistência e relevância, tornando-se aptos à publicação em periódicos.

1.4.2. A orientação para a elaboração do TCC terá início a partir do primeiro período do curso, devendo ser concluída, impreterivelmente, em até 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no regulamento do curso.

1.4.3. Caberá à Coordenação do Curso e à Comissão de TCC a distribuição dos alunos matriculados para cada orientador.

1.5. Para melhores informações sobre o curso, o(a) candidato(a) poderá acessar a página oficial do Campus Bambuí: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>, assim como a página oficial do Campus São João Evangelista: <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao>

1.6. Todas as informações relacionadas a este certame, incluindo retificações, resultados e convocação para matrícula, serão divulgadas nas páginas oficiais dos campi Bambuí e São João Evangelista.

2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1. Podem se candidatar a uma das vagas profissionais de qualquer área que tenham curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas neste edital, divididas da seguinte forma: 20 vagas para a ênfase Empreendedorismo e Negócios, 20 vagas para Marketing Digital; 20 vagas para Gestão de Pessoas; e 20 vagas para Tecnologia e Inovação.

2.3. Além das ênfases, as vagas serão divididas da seguinte forma:

Quadro 1: Distribuição das vagas

Vagas por categoria

Ênfases	AC	NI (20%)	PD (vaga fixa)	Total
Empreendedorismo e Negócios (EN)	15	4	1	20
Marketing Digital (MK)	15	4	1	20
Gestão de Pessoas (GP)	15	4	1	20
Tecnologia e Inovação (TI)	15	4	1	20
Legenda				
AC - Ampla Concorrência: vagas reservadas para candidatos(as) que não se enquadram nas categorias NI e PD, ou que optam por não concorrer a essas vagas.				
NI - Negros e Indígenas: vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas.				
PD - Pessoas com deficiência: vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência.				

2.3.1. Para cada ênfase, serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas para pretos, pardos e indígenas e 1 (uma) vaga fixa para pessoas com deficiência, conforme tabela acima.

2.4. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma ênfase. Caso haja mais de uma inscrição, em qualquer caso, será considerada válida a última inscrição realizada.

2.5. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) para preencher todas as vagas de ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência da mesma ênfase, respeitando-se a ordem de classificação final e o número total de vagas previsto.

2.6. Em caso de não preenchimento de vagas em alguma ênfase, os(as) candidatos(as) excedentes da lista geral de ampla concorrência poderão ser convidados a ingressar em outra ênfase.

2.7. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

2.7.1. O(A) candidato(a) indígena, além da autodeclaração no ato da inscrição nos termos do Anexo V, deverá apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.7.2. O(A) candidato(a) negro (preto ou pardo), além da autodeclaração no ato da inscrição nos termos do Anexo V, deverá ser submetido ao processo de confirmação

da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato(a).

2.8. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição e que se enquadrem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.8.1. O(A) candidato(a) à reserva de vaga para pessoas com deficiência, além da declaração nos termos do Anexo IV, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

2.9. Em caso de candidatos(as) excedentes, estes poderão ser convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, conforme a ordem de classificação e as disposições previstas neste edital.

2.10. Após finalizadas todas as chamadas deste edital, os(as) candidatos(as) excedentes não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para este curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada **a partir do dia 29/09/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18/10/2025** (horário de Brasília).

3.2. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) interessado(a) deve realizar os seguintes procedimentos:

3.3.1. Preencher, integralmente, o formulário de Inscrição online, disponível em: <https://forms.gle/vcTNRX2TTScJyJhU9> e anexar a documentação comprobatória exigida;

3.3.2. Selecionar a ênfase e a categoria de vaga à qual está concorrendo, conforme a distribuição descrita no quadro 1.

3.3.3. Efetuar o pagamento da taxa única de inscrição, no valor correspondente e no prazo estabelecido no cronograma, exceto para os(as) candidatos(as) com isenção.

3.4. O(A) candidato(a) que não cumprir as exigências estabelecidas no item 3.3. terá sua inscrição indeferida.

3.5. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

3.5.1. Informar seus dados pessoais de identificação e contato.

3.5.2. Selecionar ênfase para o qual está se inscrevendo (conforme Quadro 1).

3.5.3. indicar a opção da vaga à qual irá concorrer: ampla concorrência, NI ou PD.

3.5.4. Colocar uma breve descrição do que pretende realizar em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.5.5. Anexar os documentos comprobatórios, em formato pdf.

3.5.6. Ler e concordar com os termos do Edital.

3.6. Dentro das vagas reservadas às ações afirmativas, os(as) candidatos(as) negros e indígenas concorrem ao mesmo grupo de vagas, porém, serão separados na inscrição em função dos diferentes procedimentos. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrem às vagas específicas, também reservado às ações afirmativas.

3.6.1. Os(As) candidatos(as) indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em **arquivo único em formato PDF**:

a) Autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo V.

b) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.6.2. Os(As) candidatos(as) negros (pretos e pardos) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, **em formato PDF**, a autodeclaração étnico-racial nos termos do Anexo V.

3.6.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em **arquivo único (formato PDF)**:

a) Declaração de pessoa com deficiência, nos termos do Anexo IV.

b) Cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.7. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e deverá ser pago até o dia 18/10/2025, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí, inscrito no CNPJ 10.626.896/0003-34.

3.7.1. Para fins de preenchimento e emissão da GRU, acessar o sítio do Tesouro Nacional no seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (Passo a passo no Anexo II).

3.7.2. A inscrição será indeferida para candidatos(as) que realizarem o pagamento após a data limite fixada neste Edital.

3.7.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, exceto, em caso de cancelamento ou anulação do processo seletivo por decisão unilateral do IFMG.

3.7.3. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, motivo de eliminação do processo seletivo.

3.8. Os(as) candidatos(as) que quiserem solicitar a isenção da Taxa de Inscrição deverão fazê-lo **até o dia 06/10//2025** às 23h59 (horário de Brasília), marcando a opção “Solicito isenção da Taxa de Inscrição” em campo próprio do formulário, anexando em formato PDF o comprovante de inscrição no CadÚnico intitulado “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (frente e verso) e informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.8.1. Terão direito à **isenção total da taxa de inscrição** os(as) candidatos(as) que comprovarem **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio)**.

3.8.2. O comprovante de inscrição no CadÚnico deverá estar **atualizado** e ter sido emitido **há no máximo 120 dias** da data de sua apresentação.

3.8.3. Os(as) candidatos(as) que solicitarem isenção após a data de 06/10/2025 não serão considerados no pedido de isenção e deverão realizar a inscrição anexando o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

3.8.4. A Comissão responsável pelo processo seletivo poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo(a) candidato(a).

3.8.5. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.8.6. O(A) candidato(a) que solicitou a isenção poderá verificar se sua solicitação foi deferida ou indeferida, em lista a ser publicada na página <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao> até 03/10/2025 e, caso a sua solicitação seja indeferida, terá tempo hábil para fazer a sua inscrição até o prazo de encerramento (18/10/2025) nas seguintes situações:

a) Para o(a) candidato(a) cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição foi deferido, estará válida a inscrição inicialmente feita, desde que os demais procedimentos de inscrição tenham sido realizados corretamente.

b) O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição foi indeferido deverá seguir os procedimentos normais dos itens 3.1 a 3.7 **em novo formulário**.

3.9. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição *on-line* (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o(a) candidato(a) realizar todas as etapas constantes no item 3.

3.10. Na ausência de qualquer documento constante no formulário de inscrição, conforme a condição do(a) candidato(a), haverá eliminação sumária do(a) mesmo(a). Não será permitida a realização de inscrição condicional.

3.11. A inscrição *on-line* é **obrigatória** e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).

3.12. A lista de inscrições deferidas será divulgada até o dia 24/10/2025 no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao> e, no caso de ausência de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá se manifestar até às 23:59 do dia 28/10/2025 (horário de Brasília) junto ao e-mail posgestao2026@gmail.com.

3.12.1. Na hipótese de ausência na lista e não manifestação no prazo, o(a) candidato(a) será excluído do processo seletivo.

3.13. O(A) candidato(a) inscrito declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso”, publicado no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/proj-pedagogico-docs-especializacao-gestao>, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do colegiado do curso, legalmente constituído.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1 Primeira etapa (todos os candidatos)

4.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação uma avaliação objetiva *on-line*, composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha sobre o tema de Gestão, especificamente nas seguintes áreas: Gestão Mercadológica, Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Empreendedorismo e Inovação, Economia, Gestão de Custos e Formação de Preços e Gestão de Operações e Logística.

4.1.2. Não haverá bibliografia recomendada para a prova.

4.1.3. A prova será realizada de forma *on-line*, no dia 07/11/2025, entre 19:00 e 21:00 (horário de Brasília), estando aberta para realização somente neste período, em endereço eletrônico a ser divulgado por comunicado até 05/11/2025 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

4.1.4. A informação necessária para o acesso (usuário e senha inicial) do(a) candidato(a) na plataforma será o seu CPF (somente os números). Será necessário alterar a senha no primeiro acesso.

4.1.5. Não serão aceitas respostas/envios posteriores ao período programado para a prova em função de atraso, indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).

4.1.6. A classificação final do(a) candidato(a) será o resultado da soma dos pontos atribuídos na avaliação (máximo de 100 pontos).

4.1.7. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na prova.

4.1.8. Em caso de empate na classificação final, será utilizado, como desempate, o critério de maior idade entre os(as) candidatos(as), sendo classificado aquele que

apresentar maior idade no momento da classificação.

4.1.9. O resultado preliminar da primeira etapa será publicado até o dia 17/11/2024 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

4.1.10. Caberá ao(à) candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail posgestao2026@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

a) O texto do recurso deve apresentar argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

b) Não será permitida a alteração, substituição ou inclusão de qualquer documentação previamente apresentada visando a fundamentação do recurso interposto.

c) Somente será admitido um recurso por resultado preliminar para cada candidato(a).

4.1.11. O resultado final da primeira etapa, juntamente com a resposta aos recursos, será publicado até o dia 21/11/2025 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

4.2. Segunda etapa (apenas para os(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência)

4.2.1. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e estiverem classificados dentro das vagas destinadas serão chamados para a confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação do IFMG, que emitirá parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração dos(as) candidatos(as). Poderão também ser convocados candidatos(as) que estiverem nas primeiras vagas excedentes.

a) A chamada será realizada por e-mail em data a ser disponibilizada pela Comissão de Heteroidentificação (favor observar caixa de entrada e caixa de spam).

b) Serão observadas nas entrevistas as características fenotípicas do(a) candidato(a) e será publicado documento adicional com orientações para a heteroidentificação no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao> antes da convocação para a segunda etapa.

c) O(A) candidato(a) com a inscrição deferido(a) concorrerá na condição específica e na ampla concorrência.

d) O(A) candidato(a) com a inscrição indeferido(a) concorrerá apenas na condição de ampla concorrência.

4.2.2. No caso do(a) candidato(a) indígena e da pessoa com deficiência, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada, sendo esta deferida ou indeferida.

a) O(A) candidato com a inscrição deferido(a) concorrerá na condição específica e na ampla concorrência.

b) O(A) candidato(a) com a inscrição indeferido(a) concorrerá apenas na condição de

ampla concorrência.

4.2.3. O resultado preliminar da segunda etapa será publicado até o dia 12/12/2025 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

4.2.4. Caberá ao(à) candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail posgestao2026@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação do resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

4.3. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 19/12/2025 no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1. Os procedimentos para a matrícula serão divulgados após o resultado final ou no início de 2026, no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>. A matrícula ocorrerá impreterivelmente nos dias informados no comunicado.

5.2. Apenas os(as) candidatos(as) convocados para a matrícula deverão enviar a documentação necessária, em **arquivo único e formato PDF**:

5.2.1. Cópia simples do CPF.

5.2.2. Cópia simples do RG.

5.2.3. 1 (uma) foto 3x4.

5.2.4. Cópia simples do comprovante de endereço.

5.2.5. Cópia simples do diploma de graduação;

5.2.6. Cópia simples do histórico escolar da graduação; e

5.2.7. Cópia simples do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

5.2.8. Declaração de Autenticidade de Documentação Apresentada (modelo constante no Anexo I), com assinatura e-gov (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

5.3. Para o(a) candidato(a) recém-graduado(a), será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; **ou** declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o(a) estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.

5.4. O local (eletrônico) de realização da matrícula ou envio de documentos e as instruções para a realização da mesma serão divulgados em comunicado, após o resultado final ou no início de 2026, no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

5.5. O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será eliminado.

5.6. Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

5.7. No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

6.1. Caberá ao(à) candidato(a) durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) candidato(a), concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.2. O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o(a) candidato(a) para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>, incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

7.2. Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.3. A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o(a) candidato(a) foi aprovado em seus processos seletivos.

7.6. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail posgestao2026@gmail.com.

7.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, instituída por meio de portaria.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) para ocupação de vaga no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão, ofertado pelo IFMG, neste Edital, declaro ter lido atentamente o referido edital e estou ciente de que o envio incompleto da documentação ensejará em minha eliminação do processo seletivo.

DECLARO A AUTENTICIDADE DE TODAS AS CÓPIAS APRESENTADAS e estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinatura do(a) candidato(a) via e-gov)

ANEXO II - PASSO A PASSO PARA A GERAÇÃO DA GRU

- 1) Acessar o sítio do Tesouro Nacional no seguinte endereço:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2) Preenchimento dos campos:
 - 2.1) Unidade Gestora (UG): 158275 (Campus Bambuí)
 - 2.2) Gestão: Clicar no código 26409 – Instituto Federal Educ. Ciência e Tecnologia de MG – Campus Bambuí
 - 2.3) Código de Recolhimento: Clicar no código 28830-6 (Serviços Administrativos)
 - 2.4) Número de Referência: 01
 - 2.5) Competência: 09/2025 (mês e ano do pagamento)
 - 2.6) Vencimento: “Preencher com a Data do Pagamento”
 - 2.7) CPF do Contribuinte: “Preencher com o CPF do Requerente”
 - 2.8) Nome do Contribuinte: “Preencher com o Nome do Requerente”
 - 2.9) Valor Principal: R\$ 60,00 (sessenta reais)
 - 2.10) Valor Total: R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 3) Opção de Geração: Geração em PDF
- 4) Para finalizar clicar em: Emitir GRU
- 5) O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Todas as informações acerca do Processo Seletivo serão divulgadas por meio do endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

Evento	Data
---------------	-------------

Período de inscrições	De 29/09/2025 até 23:59 do dia 18/10/2025 (horário de Brasília)
Solicitação da isenção da Taxa de Inscrição	29/09/2025 a 06/10/2025
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	Até 10/10/2025
Encerramento do prazo de inscrições	23:59 do dia 18/10/2025 (horário de Brasília)
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	Até 24/10/2025
Prazo de manifestação no caso de ausência na lista de inscrições	Até 23h59 do dia 29/10/2025 (horário de Brasília)
Divulgação da Lista Geral Final	Dia 31/10/2025
Divulgação do endereço eletrônico da prova	Até 05/11/2025
Prova Objetiva <i>on-line</i>	07/11/2025 das 19:00 às 21:00 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	Até 17/11/2025
Prazo para recurso contra resultado preliminar da primeira etapa	em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado (horário de Brasília)
Divulgação do resultado final da primeira etapa	Até 21/11/2025
Designação de membros da Comissão de Heteroidentificação (candidatos pardos e pretos)	Até 01/12/2025
Verificação da autodeclaração (candidatos negros (pretos e pardos))	Conforme disponibilidade da Comissão de Heteroidentificação, a ser comunicada no e-mail
Análise da documentação (candidatos indígenas e com deficiência, egressos e servidores públicos)	A partir de 08/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da Heteroidentificação	Até 12/12/2025

Prazo para recurso contra resultado preliminar da Heteroidentificação	em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado (horário de Brasília)
Homologação do resultado final do processo seletivo	Até 19/12/2025

· Chamada para matrícula na primeira chamada (**data prevista**): 10/01/2025 a 17/01/2025.

· Início efetivo do curso (**data prevista**): 11/03/2025.

Observação: O comunicado sobre datas e os procedimentos necessários para matrícula serão divulgados após o resultado final ou até janeiro de 2026 no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)>, documento de identidade nº <NÚMERO RG>, CPF nº <NÚMERO CPF>, abaixo identificado(a), declaro que estou apto/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital do Processo seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do IFMG.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

<NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL> - <CRM DO PROFISSIONAL>.

Identificação da deficiência: CID nº <DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO>.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do (a) assinante:

() Candidato(a) com deficiência

() Procurador(a) devidamente identificado/a

Local e data: _____, de _____ de _____ .

Assinatura

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS NEGROS E INDÍGENAS

Eu, <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)>, candidato(a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão, portador(a) do RG nº <NÚMERO DO RG>, CPF nº <NÚMERO DO CPF>, declaro para fim específico de ingresso no IFMG que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica na perda do direito à concorrência da vaga em curso do IFMG.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) conforme documento de Identidade

Este documento será enviado à Comissão de Heteroidentificação do IFMG/BambuÍ para os procedimentos internos.

BambuÍ, 25 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral - Campus Bambuí**, em 25/09/2025, às 19:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral - Campus São João Evangelista**, em 29/09/2025, às 15:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2465104** e o código CRC **A070E6B8**.

23209.003436/2025-86

2465104v1